



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE Lei nº. 1182/2022 de 15 de junho de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R\$ 44.446,89 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de **R\$ 44.446,89** (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), para fins de pagamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro para conclusão da Passarela e Urbanismo da Escola Geone Silva Ferreira e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 5% e 25%	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 44.446,89

Redução

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 5% e 25%	
31.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 44.446,89

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Quinze Dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Rua Theodoro Rodrigues da Silva, Número: 667 - CEP: 76977-000
CNPJ 84.745.389/0001-94
Telefone: 69-3445-1099 / e-mail: planejamento@saofelipe.ro.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Mensagem de Lei nº. 718/2022 de 01 de junho de 2022.

Excelentíssimo Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1182/2022** que “**Autoriza a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Transferência no valor de R\$ 44.446,89 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para atender as demandas da SEMECE e dá outras providências**”.

Esse pedido de abertura de crédito diz respeito a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins de pagamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro para conclusão da Passarela e Urbanismo da Escola Geone Silva Ferreira.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 15 de junho de 2022.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

